



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 58, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

*"Amplia número de vagas de cargo efetivo e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Operador de Pá Carregadeira no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 2º. Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas de Garis no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 3º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas de Psicólogos no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 4º. Ficam criadas mais 01 (uma) vaga de Assistente Social no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 5º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas de professores da Próinfância no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 6º. Ficam criadas mais 02 (duas) vagas de monitores da Próinfância no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.460 de 27/12/2013 e na Lei Municipal n.º 1.432, de 26 de junho de 2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG  
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:  
11/03/14 A 18/03/14

João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF: 552.961.858-91

João Caetano Leite  
Prefeito Municipal